



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (42) 3552-1441

Processo Licitatório: **Nº 010/2021**
Inexigibilidade de Licitação: **Nº 002/2021**

PREÂMBULO

O Departamento de Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto Municipal nº 004/2021, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e determinação do Prefeito Municipal Sr. Joel Ricardo Martins Ferreira a qual solicita que seja efetuada a participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vem proceder à abertura de processo de inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 25, inciso I da Lei 8666/93.

OBJETO

Participação em Consórcio Público conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

RAZÃO DA ESCOLHA

Mediante justificativa apresentada e de acordo com o caput do artigo 25, fica declarada vencedora do processo a empresa **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE** sito na cidade de Curitiba, Estado do Paraná na Rua Emiliano Pernetá, Nº 822, SL 402, Centro, CEP 80420-080, inscrito no CNPJ 03.273.207/0001-28.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser pago pelos serviços está em conformidade com os preços praticados no mercado, viável a ser pago, sendo o valor de R\$ 4.536,68 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra respaldo legal no caput do art.25, da Lei nº 8.666/93:

“Artigo 25º- É inexigível a Licitação:

(...) *caput* - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição;



RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros decorrentes da contratação correrão por conta do município de General Carneiro, alocados na seguinte dotação orçamentária:

03.02.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (244)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser renovado conforme interesse da administração.

VALOR

O valor da referida contratação é de R\$ 4.536,68 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após emissão da nota fiscal, através de depósito bancário, mediante recibo com a discriminação do objeto, respectivo valor e número do processo licitatório correspondente.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL ENTRE AS PARTES

Pela não execução total ou parcial do referido objeto, o município, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que a multa fica estipulada em 10% (dez por cento), do valor total do objeto adjudicado.

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se à no que couberem as disposições previstas no art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória - PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja.

General Carneiro, 11 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

Suzana de Oliveira Machado
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Ivanir Pinto da Luz
Membro

Bruno Ruan Tuchlinovitch
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro

General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

TEL.: (42) 3552-1441

Termo de Ratificação

Inexigibilidade de Licitação n° **002/2021**

Município de General Carneiro - PR

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde;

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado considerando o embasamento legal previsto no Art. 25 da Lei 8666/93 em especial ao Art. 26 da Lei de licitações RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação do procedimento administrativo n° 010/2021.

Autorizo em consequência a proceder-se os serviços conforme abaixo descrito:

Objeto: Aquisição de materiais para testes psicológicos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Favorecido/Contratado: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE;

Valor Total: R\$ 4.536,68 (quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no caput do artigo 26° da Lei Federal n°8666/93, e que após, seja o presente processo devidamente autuado e arquivado.

General Carneiro, 11 de março de 2021.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal